



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2021
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PRA USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL ATENDIDOS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. GUATAMBU – SC, MUNICÍPIO DE PORTE I, NÃO POSSUI ESTRUTURA FÍSICA PARA OFERTAR SERVIÇOS QUALIFICADOS PARA ESTA DEMANDA, NECESSITANDO CONVENIAR E/OU CONTRATUALIZAR COM ESPAÇO ESPECIALIZADO QUE POSSA PROMOVER, ORGANIZAR E INCLUIR AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NA FAMÍLIA E NA SOCIEDADE, MEDIANTE O DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO, HABITAÇÃO E REABILITAÇÃO SEM QUALQUER DISTINÇÃO.

AINDA, CONFORME PARECER TÉCNICO EMITIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E PARECER JURÍDICO EXPEDIDO PELA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUATAMBU, ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU E A ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS DO OESTE DE SANTA CATARINA – ADEVOSC, PARA ATENDER PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL.

3 - EXECUTOR:

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS DO OESTE DE SANTA CATARINA – ADEVOSC **DE** **Endereço:** Rua Olavo, nº 200-E, Lot. Dom Fabiano, Bairro Passo dos Fortes

CNPJ: 86.791.795/0001-19

Município: Chapecó

UF: SC

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Considerando as especialidades da Lei nº 13.019/2014, quanto a inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu art. 31;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS DO OESTE DE SANTA CATARINA – ADEVOSC destina-se a atender relevante serviço de interesse público e tem como objetivo promover a qualidade de vida das pessoas com deficiência visual em todas as faixas etárias;

Considerando que o Presente Termo de Fomento possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela administração, adotamos os seguintes fatos e razões de direito.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

5 - PREÇO:

O município pagará pelo objeto contratado o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Conforme Plano de Trabalho fornecido pela Contratada.

7 - DISPOSITIVO LEGAL:

Art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 1.168, de 15 de julho de 2021, que dispõe sobre o repasse no exercício financeiro de 2021, a título de subvenção social para a entidade privada Associação de Deficientes Visuais do Oeste de Santa Catarina – ADEVOSC.

8 - REGULARIDADE FISCAL, COM A SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS:

I - Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS), válida até o dia 17/01/2022;

II - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, válida até o dia 22/08/2021;

III - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante, válida até o dia 09/09/2021;

IV - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, válida até o dia 27/08/2021;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, válida até o dia 07/12/2021.

9 - PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:

05 dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Referente à realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666/93, defiro a realização da despesa.

Guatambu - SC, em 09/08/2021.

VERA MARIA ZANDAVALLI
Prefeita Municipal em Exercício